

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 16/66 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966.

CRIA o CENTRO DE ESTUDOS AMERICANOS, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazonas.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Universidade do Amazonas de um órgão especializado, possibilitando aos professores e estudantes universitários, intelectuais e estudiosos, de aprimorarem a pesquisa, estudo, ensino e compreensão da cultura geral do povo americano;

CONSIDERANDO o objetivo de desenvolver a Universidade do Amazonas, visando a ampliação de seu campo de ação cultural;

CONSIDERANDO a doação feita pela Embaixada Norte Americana, no Rio de Janeiro, para constituição do novo órgão de cultura da Universidade do Amazonas e o expediente encaminhado à Reitoria do dia 3 de novembro corrente do Dr. EDSON DE AGUIAR ROSAS, agente da USIS, nesta capital;

CONSIDERANDO que a criação de um novo centro de cultura virá projetar e fortalecer, ainda mais, a Universidade do Amazonas no panorama nacional e estrangeiro;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Universitário, proferida na sessão ordinária de 7 de novembro de 1966 ao apreciar a exposição feita pelo Reitor da Universidade;

R E S O L V E:

Art.1º - CRIAR junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazonas, o CENTRO DE ESTUDOS AMERICANOS;

Art.2º - O referido Centro será organizado de molde a atender o seu real objetivo que se resume no cumprimento da tríplice missão de ensino, pesquisas e cultura a que se proporá, como abaixo se define:

I - MISSÃO UNIVERSITÁRIA: - O Centro de Estudos Americanos,

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

no atendimento de sua missão universitária, funcionará como seção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, junto ao Curso de Letras, onde será ministrado tudo que disser respeito ao conhecimento da língua inglesa e da cultura americana de nível universitário e de acôrdo com o planejamento oficial da Universidade;

II - MISSÃO DE DIFUSÃO CULTURAL: - O Centro cultivará o ensino da língua inglesa, bem como fomentará a difusão do que possa constituir a Cultura americana: Arte, Literatura, História, Geografia, Filosofia, Costume, Fôldore, etc., devendo organizar:

1) Cursos para a obtenção de Diploma de Estudos Americanos, que compreenderá: Língua Inglesa, Geografia, Leteratura, História e Arte America; e História da America;

2) Cursos de caráter geral para o público, com expedição de um Certificado de Frequência para aquêles que sejam sômente ou vintes e Certificados de Suficiência (com as notas obtidas durante o curso) para os que se submeterem a uma Prova de Aproveitamento;

3) Cursos especiais para Professores e intelectuais, conferindo-se-lhes Certificado com as especificações e características do curso anterior;

4) Conferências. Alem dos cursos acima enumerados haverá durante o ano confências com o caráter de divulgação, as quais versarão sôbre temas de interêsse geral: Paisagens e Monumentos da America; Costume, Artes e História;

5) 5) Música America. Realizar-se-ão concertos ilustrados sôbre danças e cantos regionais da America;

6) Filmes Americanos.

III - MISSÃO DE INTERCAMBIO CULTURAL: - Com êsse aspecto manterá relações com os congêneres da cultura Americana. O intercâmbio compreenderá:

1) Vinda de conferencistas e professores para cursos intensivos sôbre as respectivas especialidades;

2) Bôlsas de estudo para professores e estudantes brasileiros para realização, na America, de estudos e investigações;

3) Bôlsas de viagem;

4) Excursões internas para diplomados na America e outros países, em visita ao Centro ou a Universidade.

Art.3º - O Centro de Estudos Americanos será instalado e funcionará em sala própria, no Edifício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazonas, devidamente adaptada e equipada.

Art.4º - O mencionado Órgão de Cultura será dirigido por um Diretor, designado pela Reitoria nos termos do Estatuto da Univer

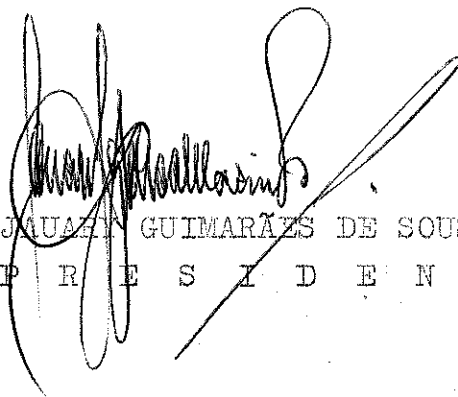
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

idade.

Art.5º - Desta Resolução dê-se conhecimento ao Egregio Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e à Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazonas.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 7 e novembro de 1966.



PROFESSOR DOUTOR JUAZIM GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E